

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 80/2026

1. Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Mariana	
Responsável: Letícia da S. Moreira	Cargo/Função: Chefe de Departamento de Compras
Matrícula: 41597	E-mail e telefone do setor: (31) 3557-9800 compras.saude@mariana.mg.gov.br
2. Necessidade: Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal em alumínio (vasilhames), destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, visando garantir suporte adequado aos atendimentos e procedimentos que necessitem de oxigenoterapia.	
3. Justificativa da necessidade: A aquisição de cilindros de oxigênio medicinal em alumínio (vasilhames) faz-se necessária para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município, garantindo disponibilidade adequada de recipientes para acondicionamento e utilização de oxigênio medicinal nos atendimentos aos usuários da rede pública de saúde. Os cilindros constituem equipamentos essenciais para suporte às situações que demandem oxigenoterapia, incluindo atendimentos de urgência, estabilização de pacientes e demais procedimentos assistenciais realizados nas unidades. A utilização de vasilhames adequados contribui para o armazenamento e fornecimento seguro do oxigênio medicinal, além de facilitar o transporte e o manejo pelas equipes de saúde. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade do suporte de oxigênio nas Unidades Básicas de Saúde, contribuindo para a segurança dos atendimentos, continuidade da assistência e adequada estruturação dos serviços prestados à população.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A data de início da execução será após a assinatura do contrato, conforme demandas da Secretaria de Saúde.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cilindro para oxigênio medicinal em alumínio, capacidade de 01 m ³ (vasilhame).	Unidade	15

Obs.: Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentaria: 07.01.10.302.0024.2413 449052 Ficha 110 Fonte 1621

(X) Recurso Próprio

() Recurso Vinculado Federal

() Recurso Vinculado Estadual

() Outros (quais?) _____

7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 15 de Setembro de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas

Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento
060.222.586-85
Matrícula 11.121

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 80/2026

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 15/09/2026



Marilene Romão Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal em alumínio (vasilhames), destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, visando garantir suporte adequado aos atendimentos e procedimentos que necessitem de oxigenoterapia.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Trata-se de uma compra com dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 2) Conforme dispõe o art. 23º da CF/1988, atribui-se também ao Município a responsabilidade de cuidar da saúde da população.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de cilindros de oxigênio medicinal em alumínio (vasilhames) faz-se necessária para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município, garantindo disponibilidade adequada de recipientes para acondicionamento e utilização de oxigênio medicinal nos atendimentos aos usuários da rede pública de saúde.

Os cilindros constituem equipamentos essenciais para suporte às situações que demandem oxigenoterapia, incluindo atendimentos de urgência, estabilização de pacientes e demais procedimentos assistenciais realizados nas unidades. A utilização de vasilhames adequados contribui para o armazenamento e fornecimento seguro do oxigênio medicinal, além de facilitar o transporte e o manejo pelas equipes de saúde.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade do suporte de oxigênio nas Unidades Básicas de Saúde, contribuindo para a segurança dos atendimentos, continuidade da assistência e adequada estruturação dos serviços prestados à população.

3-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Planilha Orçamentária:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-------	-----------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	15	UNID.	Cilindro para oxigênio medicinal em alumínio, capacidade de 01 m ³ (vasilhame).	R\$ 1.050,00	R\$ 15.750,00
----	----	-------	--	--------------	---------------

Obs.: O valor estimado da aquisição é de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais) conforme a quantidade solicitada. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos conforme levantamento do setor solicitante.

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, os fornecedores terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativo a:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cartão CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhada serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

4.5 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega com instalação do objeto contratual será efetuada de forma imediata após a emissão da Solicitação de Fornecimento no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana – Rua Antônio Alves, nº 05, Bairro São Cristóvão – Mariana/MG.

6. QUANTO AO RECEBIMENTO

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1 – A GARANTIA referente ao objeto do presente termo será prestada pela contratada, sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

7.2 – A garantia mínima será no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do serviço, ou, em prazo superior, enquanto durar a garantia ofertada pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 - Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.4 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.5 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.

8.7 - Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

8.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.9 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8.10 - Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

8.11 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência.

8.12 Entregar os produtos desse certame em suas embalagens originais, não podendo haver materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

8.13 O objeto contratual adquirido deve ser novo, sem uso e ainda não remanufaturado.

8.14 O objeto contratual deverá ser fornecido em parcela única. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.15 No utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1 - Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Autorização de Fornecimento.

9.2 - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.

9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do material com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária: 07.01.10.302.0024.2413 449052 Ficha 110 Fonte 1621

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. As atividades alusivas ao objeto deste CONTRATO serão executadas pelo PROPONENTE sob a supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que realizará o controle e fiscalização por meio do funcionário KELEM CRISTINA RAMOS DE FREITAS, inscrito no CPF sob o no 060.222.586-85, designado como GESTOR do instrumento.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade de 120 dias, a contar da data de emissão do contrato de prestação do serviço.

14. SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

14.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

14.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

14.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

14.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

15. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de cilindros de oxigênio medicinal em alumínio (vasilhames), destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 15 de Setembro de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas
Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

Cotação cilindros em alumínio - capacidade 1 m3



De Jaqueline Lacerda <jaqueline.lacerda@oximil.com.br>
Para compras.saude@mariana.mg.gov.br <compras.saude@mariana.mg.gov.br>
Data 14/09/2026 16:07

COTAÇÃO MUNIC MARIANA CILINDRO C1 14-09-2026.pdf (~293 KB)

Prezada Kelem, boa tarde!

Segue anexa a cotação solicitada.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



Jaqueline Lacerda

Supervisora de Vendas



(31) 3385-6268 / (31) 99858-5591



jaqueline.lacerda@oximil.com.br



oximil.com.br



Avenida das Indústrias, 1000 - Distrito Industrial de Ibrite



OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA
CNPJ:66.358.979/0002-63
Endereço: Av. das Indústrias, N°1000 - Distrito Industrial de Ibitaré, Ibitaré/MG
CEP: 32.422-475
Telefone: (31)99608-0866
Email: vendas@oximil.com.br
Site: www.oximil.com.br

Cliente: MUNICÍPIO DE MARIANA – MG

Secretaria Municipal de Saúde
As cuidados de Kelem

Número orçamento: OX14092026/01
Data: 14/09/2026
Ref.: Cotação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL/ ANUAL
1	Cilindro para oxigênio medicinal em alumínio, capacidade de 01 m3 (vasilhame)	unid	15	R\$ 1.050,00	R\$ 15.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.750,00

Condições gerais:

Validade da proposta: 30 dias.

Cond.pagto: 30 dias.

Oximil, uma empresa nacional, com 35 anos de experiência no mercado de gases industriais e medicinais.

À disposição para esclarecimentos adicionais.

JAQUELINE LACERDA
Departamento Comercial
Oximil Oxigênio Minas Gerais Ltda
(31) 3385-6268 / 99858-5591

Orcamento Munic Mariana (1) 14.09.26



De Ludmila Paola <lud.paola1@gmail.com>

Para <compras.saude@mariana.mg.gov.br>

Data 15/09/2026 07:38

 Orcamento Munic Mariana (1) 14.09.26.docx (~6 KB)

Bom dia Prezados,

Tuso bem?

Segue em anexo a proposta de fornecimento.

Contagem, 14 de setembro de 2026

Ao Município de Mariana – MG
A/c Srª Kelem – Secretaria Municipal de Saúde

ORÇAMENTO

DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/ANUAL
Vasilhame/cilindro de oxigênio medicinal em alumínio 1 m3	unid	15	1.230,00	R\$ 18.450,00
VALOR TOTAL: R\$ 18.450,00				

Validade da Proposta: 20 (vinte) dias.

Condição de Pagamento: 28 dias.

Atenciosamente,

Nome da Empresa
CNPJ


32.410.397/0001-867
Metropolitana Distribuidora de Gases e
Produtos Elreli
Rua Rio Tocantins, 920 - Loja
B. Riacho das Pedras - CEP 32.280-170
Tel: (31) 4144-9757 / (31) 98412-5367
CONTAGEM - MG



Relatório de Cotação: cotação rápida 130

Pesquisa realizada entre 15/09/2026 10:29:47 e 15/09/2026 10:29:48

Relatório gerado no dia 15/09/2026 10:30:08 (IP: 170.239.223.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

cilindro de aço ou alumínio para gás medicinal oxigênio, volume: 1 m3 o cilindro deverá ser entregue cheio e com validade hidrostática mínima de 8 anos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.100,00 (un)	-	R\$ 1.100,00	100%	R\$ 1.100,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.401.018/0001-60 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO PRATA / 119 - Unidade Única	18401018000160-1-000136/2025	21/01/2026	R\$ 1.100,00
Valor Unitário				R\$ 1.100,00

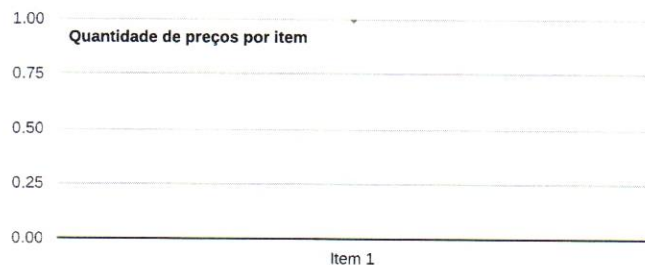
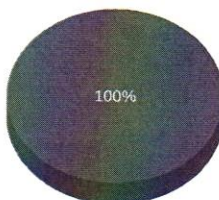
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.100,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.100,00

Valor Global: R\$ 1.100,00

Valor do item em relação ao total

● 1) cilindro de aço...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 15/09/2026 10:30:08 (IP: 170.239.223.156)
Código Validação: %2b0Pvu%2b4ywpQclBvPbBa6v96qULf1ZTDFHY%2fkFiRenXoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b0Pvu%252b4ywpQclBvPbBa6v96qULf1ZTDFHY%252fkFiRenXoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: cilindro de aço ou alumínio para gás medicinal oxigênio, volume: 1 m3 o cilindro deverá ser entregue cheio e com validade hidrostática mínima de 8 anos

Preço Estimado: R\$ 1.100,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.100,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.100,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cilindro de aço ou alumínio para gás medicinal oxigênio, volume: 1 m3 o cilindro deverá ser entregue cheio e com validade hidrostática mínima de 8 anos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.401.018/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO PRATA / 119 - Unidade Única

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de recarga de gás medicinal e industrial, aquisição de cilindros e concentradores de oxigênio medicinal

Descrição: CILINDRO DE AÇO OU ALUMÍNIO PARA GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO, VOLUME: 1 M3 O cilindro deverá ser entregue cheio e com validade hidrostática mínima de 8 anos - CILINDRO DE AÇO OU ALUMÍNIO PARA GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO, VOLUME: 1 M3 O cilindro deverá ser entregue cheio e com validade hidrostática mínima de 8 anos

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18401018000160/2025/136>

Data: 21/01/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 18401018000160-1-000136/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 21/01/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.030.552/0001-00 *VENCEDOR*	ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.100,00



Relatório gerado no dia 15/09/2026 10:30:08 (IP: 170.239.223.156)

Código Validação: %2b0Pvu%2b4ywpQclBvPbBa6v96qULf1ZTDFHY%2fkFiRenXoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b0Pvu%252b4ywpQclBvPbBa6v96qULf1ZTDFHY%252fkFiRenXoqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://pncp.gov.br/app/>

Data: 15/09/2026 10:29:48
Acessar a fonte [aqui](#)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTARIA PLENA

Nome / Razão Social

OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 66358979000263

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUUDTJTCEFUXCZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ibirité (MG), 03 de Setembro de 2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 66.358.979/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:09:11 do dia 22/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2026.

Código de controle da certidão: **61EF.655B.1644.3F25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IBIRITÉ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 66.358.979/0002-63

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Julho de 2026 às 15:21

IBIRITÉ, 09 de Julho de 2026 às 15:21

Código de Autenticação: 2607-0915-2137-0751-0242

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE A CONTRATAR

A Empresa **OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 66.358.979/0002-63, sediada a Avenida das Indústrias, nº 1.000 – Bairro Distrito Industrial de Ibirité – CEP 32.422-475, Ibirité– MG, por intermédio de seus representantes legais o Sr. **Elcio Marques de Castro**, portador da C.I MG-3.229.818 e do CPF nº 400.990.916-15, e o Sr. **Wagner da Mata Ribeiro**, portador da C.I M-5.135.463 e do CPF nº 262.546.117-91, abaixo assinados, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021).

Mariana, 15 de Setembro de 2026.

ELCIO MARQUES
DE
CASTRO:40099091
615

Assinado de forma digital
por ELCIO MARQUES DE
CASTRO:40099091615
Dados: 2026.09.15
11:45:33 -03'00'

OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA
ELCIO MARQUES DE CASTRO

WAGNER DA
MATA
RIBEIRO:2625461
1791

Assinado de forma
digital por WAGNER DA
MATA
RIBEIRO:26254611791
Dados: 2026.09.15
11:43:47 -03'00'

OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA
WAGNER DA MATA RIBEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa **OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.358.979/0002-63, situada à Avenida das Indústrias, nº 1.000 – Bairro Distrito Industrial de Ibitité, município de Ibitité – MG, CEP 32.422-475 por intermédio de seus representantes legais o Sr. **Elcio Marques de Castro**, portador da C.I MG-3.229.818 e do CPF nº 400.990.916-15, e o Sr. **Wagner da Mata Ribeiro**, portador da C.I M-5.135.463 e do CPF nº 262.546.117-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesesseis anos, quando necessário.

Mariana, 15 de Setembro de 2026.

ELCIO MARQUES DE
CASTRO:400990916
15

Assinado de forma digital
por ELCIO MARQUES DE
CASTRO:40099091615
Dados: 2026.09.15
11:45:14 -03'00'

OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA
ELCIO MARQUES DE CASTRO

WAGNER DA
MATA
RIBEIRO:26254
611791

Assinado de forma
digital por WAGNER
DA MATA
RIBEIRO:26254611791
Dados: 2026.09.15
11:44:06 -03'00'

OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA
WAGNER DA MATA RIBEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO

A Empresa **OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.358.979/0002-63, situada à Avenida das Indústrias, nº 1.000 – Bairro Distrito Industrial de Ibirité, município de Ibirité – MG, CEP 32.422-475, por intermédio de seus representantes legais o Sr. **Elcio Marques de Castro**, portador da C.I MG-3.229.818 e do CPF nº 400.990.916-15, e o Sr. **Wagner da Mata Ribeiro**, portador da C.I M-5.135.463 e do CPF nº 262.546.117-91, DECLARA também, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e inciso IV do artigo 63, da lei 14.133/2021.

Mariana, 15 de Setembro de 2026.

ELCIO
MARQUES DE
CASTRO:400990
91615

Assinado de forma
digital por ELCIO
MARQUES DE
CASTRO:40099091615
Dados: 2026.09.15
11:44:46 -03'00'

OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA
ELCIO MARQUES DE CASTRO

WAGNER DA
MATA
RIBEIRO:26254
611791

Assinado de forma
digital por WAGNER
DA MATA
RIBEIRO:26254611791
Dados: 2026.09.15
11:44:22 -03'00'

OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA
WAGNER DA MATA RIBEIRO



Certidão de Débitos Tributários

**Positiva com efeito de
Negativa**

Data de emissão

03/08/2026

Data de validade

01/11/2026

Razão Social

OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA

CNPJ

66.358.979/0002-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constan débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

8A8F-B1F8-5584-17CA-288D-72F4-E79D-6ACA



RESUMO DOS DÉBITOS

Data de emissão
03/08/2026

Data de validade
01/11/2026



Razão Social
OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS
LTDA

CNPJ
66.358.979/0002-
63

Código de controle de autenticidade
8A8F-B1F8-5584-17CA-288D-72F4-E79D-
6ACA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.828.722.00-40

PTA

PTA	Período Referência	Descrição
03.000348837-32		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000361329-39		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000364280-56		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000377931-81		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000418846-92		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000420817-63		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
05.000075284-51		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
05.000161490-34		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
05.000173827-27		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000428164-53		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000358040-11		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000357750-62		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000444197-53		Exigibilidade Suspensa - Parcelado

INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.828.722.01-21

PTA

PTA	Período Referência	Descrição
03.000357646-64		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000562597-21		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000457714-18		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000444198-34		Exigibilidade Suspensa - Parcelado

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.358.979/0002-63
Razão Social: OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA
Endereço: R JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA 1000 LETRA: A;/ ALVORADA - 3A SECAO / IBIRITE / MG / 32400-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2026 a 28/09/2026

Certificação Número: 2026083002460469406591

Informação obtida em 03/09/2026 08:58:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Dados bancários da Oximil:

Banco: Itaú

Agência: 6960

Conta corrente: 9727-4



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31203710407

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2601152945

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

NOVA LIMA

Local

6 MARÇO 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13722617 em 25/03/2026 da Empresa OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA, Nire 31203710407 e protocolo 261801449 - 09/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: 6E4ABAD8D904014EC1416251CF45C54A0D918. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/180.144-9 e o código de segurança eSvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/180.144-9	MGE2601152945	09/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
391.037.918-40	Diego Martins dos Santos

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13722617 em 25/03/2026 da Empresa OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA, Nire 31203710407 e protocolo 261801449 - 09/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: 6E4ABAD8D904014EC1416251CF45C54A0D918. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/180.144-9 e o código de segurança eSvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/13

OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 66.358.979/0001-82

WAGNER DA MATA RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Guilherme de Almeida, nº 426 Apto 101, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, CEP 30350-230, portador do RG nº **M-5.135.463**, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº **262.546.117-91**;

ÉLCIO MARQUES DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Aloysio Leite Guimarães, n.º 67, Bairro Belvedere, em Belo Horizonte/MG, CEP 30320-520, portador do RG n.º **M-3.229.818**, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º **400.990.916-15**.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada, "**OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA**" registrada na **JUCEMG** sob o NIRE **3120371040-7**, em **21/08/1991**, e inscrita no CNPJ sob o nº **66.358.979/0001-82**, resolvem na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira:

Altera-se o endereço da filial situada em Hortolândia/SP, localizada na AV 01 (Industrial Zeta, s/n, Quadra C, Lote 04, CEP: 13.185-000, Loteamento Industrial Zeta, Hortolândia/SP), **passa a ter como novo endereço: RUA Expedicionário Renato Nascimento, nº 400, bairro UNA, Taubaté/SP, CEP: 12072-340.**

Cláusula Segunda:

Passa a vigorar a seguinte composição de atividades:

- 1) A transformação e compressão de gases industriais do estado líquido para o estado gasoso;**
- 2) A comercialização e a distribuição de gases industriais na forma líquida e gasosa.**
- 3) O transporte de gases no estado líquido e no estado gasoso;**
- 4) A locação, comercialização de cilindros e tanques criogênicos de gases;**



Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituídos de sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

III) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ: 66.358.979/0001-82

NIRE: 3120371040-7 de 21/08/1991

WAGNER DA MATA RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado

à Rua Guilherme Almeida, nº 426 Apto 101, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, CEP 30350-230, portador do RG nº **M-5.135.463**, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº **262.546.117-91**;

ÉLCIO MARQUES DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Aloysio Leite Guimarães, n.º 67, Bairro Belvedere, em Belo Horizonte/MG, CEP 30320-520, portador do RG nº **M-3.229.818**, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº **400.990.916-15**.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **“OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA”**, registrada na JUCEMG sob o n.º **3120371040-7**, em **21/08/1991**, inscrita No CNPJ sob o n.º **66.358.979/0001-82**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **“OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA”** com o nome de fantasia de **OXIMIL GASES**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sede e foro da sociedade é a Alameda Oscar Niemeyer, n.º 420, Sala 506, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34006-049.

2 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13722617 em 25/03/2026 da Empresa OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA, Nire 31203710407 e protocolo 261801449 - 09/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: 6E4ABAD8D904014EC1416251CF45C54A0D918. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/180.144-9 e o código de segurança eSvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/13

§ Único: A sociedade possui filiais conforme descrito abaixo:

Filial situada a Avenida Industrial, n.º 1000, Bairro Petrolina (Parque Durval de Barros), em Ibitité/MG, CEP 32422-475, inscrita no CNPJ sob o nº **66.358.979/0002-63** e inscrita na

JUCEMG sob o **NIRE 3190172578-7**;

Filial situada a RUA Expedicionário Renato Nascimento, 400, UNA, Taubaté, SP, CEP: 12072-340, inscrita no CNPJ sob o nº

66.358.979/0003-44 e inscrita na **JUCESP** sob o **NIRE 3592014278-7**;

Filial situada a Avenida Deputado Plínio Ribeiro n.º 3679, Bairro Jardim Palmeiras, em Montes Claros/MG, CEP 39402-194, inscrita no CNPJ sob o nº **66.358.979/0004-25** e inscrita na **JUCEMG** sob o **NIRE 3190305229-1**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Constitui o objetivo social a exploração das seguintes atividades:

Matriz:

- 1) Escritório administrativo e comercial para a comercialização de gases industriais, medicinais e GLP (gás liquefeito de petróleo);
- 2) Assistência técnica e montagens de redes canalizadas de gases e equipamentos afins, assistência técnica de sua especialidade em edificações civil e mecânica, manutenções e reparos em geral;
- 3) A transformação e compressão de gases medicinais e industriais do estado líquido para o estado gasoso;
- 4) A comercialização e a distribuição de gases medicinais, industriais e GLP (gás liquefeito de petróleo) na forma líquida e gasosa;
- 5) A distribuição de equipamentos médicos hospitalares;
- 6) A prestação de serviços em projetos civis e mecânicos;
- 7) A prestação de serviços de testes hidrostáticos em cilindros de gases;
- 8) A locação, comercialização e manutenção de cilindros e tanques criogênicos de gases;
- 9) O transporte de gases no estado líquido e no estado gasoso;

Filial Situada a Avenida Industrial, nº 1000, Bairro Petrolina (Parque Durval de Barros), em Ibitité/MG, CEP 32422-275:

- 1) A transformação e compressão de gases medicinais e industriais do estado líquido para o estado gasoso;



- 2) A comercialização e a distribuição de gases medicinais, industriais e GLP (gás liquefeito de petróleo) na forma líquida e gasosa.
 - 3) A distribuição de equipamentos médicos hospitalares;
 - 4) A assistência técnica e montagens de redes canalizadas de gases e equipamentos afins, assistência técnica de sua especialidade em edificações civil e mecânica, manutenções e reparos;
 - 5) A prestação de serviços em projetos civis e mecânicos;
 - 6) A prestação de serviços de testes hidrostáticos em cilindros de gases;
 - 7) A locação, comercialização e manutenção de cilindros e tanques criogênicos de gases;
 - 8) O transporte de gases no estado líquido e no estado gasoso;
- A comercialização e a distribuição de gases medicinais e industriais na forma líquida e gasosa.

Filial Situada no RUA Expedicionário Renato Nascimento, nº 400, bairro UNA, Taubaté/SP, CEP: 12072-340:

- 1) A transformação e compressão de gases industriais do estado líquido para o estado gasoso;
- 2) A comercialização e a distribuição de gases industriais na forma líquida e gasosa;
- 3) O transporte de gases no estado líquido e no estado gasoso;
- 4) A locação, comercialização de cilindros e tanques criogênicos de gases.

Filial Situada a Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 3679, Bairro Jardim Palmeiras, em Montes Claros/MG, CEP 39402-194 passara a ter os seguintes objetivos sociais:

O objeto social da Filial – Montes Claros/MG passara a ser:

A transformação e compressão de gases industriais do estado líquido para o gasoso a comercialização e a distribuição de gases industriais na forma líquido e gasosa locação de cilindros e tanques criogênicos transporte de gases no estado líquido e gasoso.

As atividades da Filial – Montes Claros passaram a ser as seguintes:

- 1) Fabricação de gases industriais;
- 2) Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 3) Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 4) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;



CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VR. UNITÁRIO	%	VR. TOTAL
Wagner da Mata Ribeiro	150.000	R\$1,00	50,00	R\$150.000,00
Élcio Marques de Castro	150.000	R\$1,00	50,00	R\$150.000,00
TOTAL GERAL	300.000	XXXXX	100,00	R\$300.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é nos termos do art. 1.052 do Código Civil, restrita ao valor de suas quotas, respondendo, entretanto, solidariamente pela integralização do montante do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 16/08/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA SÉTIMA:

A sociedade será administrada pelos sócios, **WAGNER DA MATA RIBEIRO** e **ÉLCIO MARQUES DE CASTRO**, que assinarão todos os documentos da empresa em **CONJUNTO**, ficando investidos dos poderes e atribuições que a lei confere para assegurar o regular funcionamento da sociedade, podendo representar judicial e extrajudicialmente, perante as repartições públicas federais, autarquias, estaduais e municipais, bancos, fornecedores, indústrias, comércio e cartórios.

§ 1º: Caberá aos sócios, para em nome da sociedade, constituir mandatários, outorgar poderes especiais a procuradores para que realizem atos civis, comerciais, ou representem a sociedade em juízo tanto como autora, como demandada. As respectivas procurações deverão conter, necessariamente, a finalidade específica e prazo de duração determinado, não podendo ter um prazo de validade superior a 24 (vinte e quatro) meses, exceto para as procurações "ad judícia" que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado;

§ 2º: Serão nulos os atos que os procuradores realizarem excedendo as prescrições específicas de sua respectiva procuração.

§ 3º: A outorga de fianças, avais e quaisquer outras garantias, assim como a assunção de empréstimos de qualquer natureza e a venda de bens imóveis da sociedade, dependerão das assinaturas dos sócios-administradores.

§ 4º: Caberá aos sócios, para em nome da sociedade modificar o contrato social, incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação.

§ 5º: Caberá aos sócios, realizar as demais mudanças previstas em lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.



CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios: **WAGNER DA MATA RIBEIRO** e **ÉLCIO MARQUES DE CASTRO**, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo exercício.

CLÁUSULA NONA:

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e elaborada a Demonstração do Resultado do Exercício com observância das prescrições legais e dos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

§ 1º: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucro, no critério estabelecido pela legislação em vigor, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

§ 2º: Por deliberação dos quotistas, a sociedade poderá levantar balanços, intercalares, semestrais, observadas as prescrições legais e com base neles distribuir lucros.

§ 3º: Os sócios quotistas participarão nos resultados na proporção de suas participações, podendo, entretanto, tal participação, por deliberação da totalidade dos sócios, ser desproporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder às quotas que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de sessenta dias e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula Décima Segunda, Parágrafo Primeiro deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

No caso de falecimento, interdição, inabilitação ou exclusão de sócio, a sociedade não se dissolverá, permanecendo com a viúva e/ou herdeiros, os quais deverão nomear entre si os sócios remanescentes, aquele que os represente na sociedade, vedado, entretanto a esse representante, o uso da denominação social e direito a cargo de gerência ou administração, senão por consentimento dos sócios remanescentes. Caso não convenha a continuação da sociedade aos sócios remanescentes será a mesma dissolvida e liquidada conforme Parágrafo Primeiro.



§ 1º: No caso de dissolução da sociedade para liquidação, proceder-se-á ao inventário dos bens, sem correções monetárias e consequentemente balanço especial para apuração de direitos e obrigações do ativo e passivo. O pagamento aos sócios ou a quem de direito, será efetuado de comum acordo entre os sócios e quem de direito, ou no caso de não concordarem, de conformidade com o seguinte critério: 60 (sessenta) parcelas iguais mensais e consecutivas a partir de 30 (trinta) dias do balanço.

§ 2º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ou alheios aos interesses e objetivos sociais, tais como endossos, avais ou fianças, ficando desde já responsabilizado e respondendo ilimitadamente, o sócio que agir em desconformidade com o convencionado nesta cláusula perante a sociedade e terceiros pelo abuso praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de acordo com o parágrafo 1º do art. 1.011, do Código Civil/2.002, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Fica eleito o foro da comarca de Nova Lima/MG, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por especial que seja.

E por assim estarem justos e acordados, assinam **DIGITALMENTE** este instrumento contratual.

Taubaté/SP, 19 de janeiro de 2026.

WAGNER DA
MATA
RIBEIRO:2625461
1791

Assinado de forma digital
por WAGNER DA MATA
RIBEIRO:26254611791
Dados: 2026.01.19
17:23:53 -03'00'

WAGNER DA MATA RIBEIRO

Assinatura Digital

ELCIO MARQUES
DE
CASTRO:4009909
1615

Assinado de forma digital
por ELCIO MARQUES DE
CASTRO:40099091615
Dados: 2026.01.19
17:23:16 -03'00'

ÉLCIO MARQUES DE CASTRO

Assinatura Digital

7 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13722617 em 25/03/2026 da Empresa OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA, Nire 31203710407 e protocolo 261801449 - 09/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: 6E4ABAD8D904014EC1416251CF45C54A0D918. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/180.144-9 e o código de segurança eSvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/180.144-9	MGE2601152945	09/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
400.990.916-15	ELCIO MARQUES DE CASTRO
262.546.117-91	WAGNER DA MATA RIBEIRO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13722617 em 25/03/2026 da Empresa OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA, Nire 31203710407 e protocolo 261801449 - 09/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: 6E4ABAD8D904014EC1416251CF45C54A0D918. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/180.144-9 e o código de segurança eSvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/13

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, DIEGO MARTINS DOS SANTOS, com inscrição ativa no(a) CRC/(SP) sob o nº 316855, expedida em 04/03/2016, inscrito no CPF nº 391.037.918-40, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO - 7 página(s)

Cacapava/SP, 09 de março de 2026.

Nome do declarante que assina digitalmente: DIEGO MARTINS DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13722617 em 25/03/2026 da Empresa OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA, Nire 31203710407 e protocolo 261801449 - 09/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: 6E4ABAD8D904014EC1416251CF45C54A0D918. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/180.144-9 e o código de segurança eSvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA, de NIRE 3120371040-7 e protocolado sob o número 26/180.144-9 em 09/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13722617, em 25/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Hugo Neves Rocha.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
391.037.918-40	Diego Martins dos Santos

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
400.990.916-15	ELCIO MARQUES DE CASTRO
262.546.117-91	WAGNER DA MATA RIBEIRO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
391.037.918-40	Diego Martins dos Santos

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
391.037.918-40	Diego Martins dos Santos

Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por Hugo Neves Rocha, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2026, às 16:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 26/180.144-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13722617 em 25/03/2026 da Empresa OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA, Nire 31203710407 e protocolo 261801449 - 09/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: 6E4ABAD8D904014EC1416251CF45C54A0D918. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/180.144-9 e o código de segurança eSvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de março de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13722617 em 25/03/2026 da Empresa OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA, Nire 31203710407 e protocolo 261801449 - 09/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: 6E4ABAD8D904014EC1416251CF45C54A0D918. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/180.144-9 e o código de segurança eSvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 13/13



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 433/2026

AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ALUMÍNIO (VASILHAMES) DESTINADOS ÀS UBS DO MUNICÍPIO

Solicitante: MARILENE ROMÃO GONÇALVES **Data da Solicitação:** 23/09/2026
Organograma: 0700000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ALUMÍNIO (VASILHAMES), DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, VISANDO GARANTIR SUPORTE ADQUADO AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS QUE NECESSITEM DE OXIGENOTERAPIA
Justificativa: CONFORME DFD Nº 80/2026 A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ADEQUADA DE RECIPIENTES PARA ACONDICIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO OXIGÊNIO MEDICINAL NOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	15,000	UN	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 01 M³ (VASILHAME) - CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 01 M³ (VASILHAME)	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 23 de Setembro de 2026.

.....
 MARILENE ROMÃO GONÇALVES

**ESTADO DE MINAS GERAIS****MUNICIPIO DE MARIANA**

Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG

CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018

E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 5875/2026

Processo Administrativo: N/A
 Contrato: Sem termo
 Nº da Licitação: null/null
 Modalidade:
 Data da Contratação: 23/09/2026
 Data da Solicitação: 23/09/2026
 Sequencial do Contrato: 3640

Fornecedor: OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA**Telefone(s):**

CPF/CNPJ: 66.358.979/0002-63

Endereço: DAS INDUSTRIAS, 1000, DISTRITO INDUSTRIAL DE IBIRITE - 32400-001, IBIRITÉ - MG

E-mail: contador@oximil.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ALUMÍNIO (VASILHAMES), DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO, VISANDO GARANTIR SUPORTE ADQUADO AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS QUE NECESSITEM DE OXIGENOTERAPIA

Observações: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ALUMÍNIO (VASILHAMES), DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO, VISANDO GARANTIR SUPORTE ADQUADO AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS QUE NECESSITEM DE OXIGENOTERAPIA

Empenho: 11070/2026

Despesas:

110 - 07.001.10.301.0024.2413.4.4.90.52.00 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA

Desdobramento : 4.4.90.52.00.00.00.00

Recurso : 1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual

CÓPIA

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	15,000	UN	9971067018 6793	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 01 M³ (VASILHAME) - CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 01 M³ (VASILHAME)		1.050,0000	15.750,00
						Total Geral:	15.750,00

Mariana/MG, 23 de Setembro de 2026

MARILENE ROMÃO GONÇALVES
Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3640/26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ALUMÍNIO (VASILHAMES), DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, VISANDO GARANTIR SUPORTE ADQUADO AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS QUE NECESSITEM DE OXIGENOTERAPIA

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para **AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ALUMÍNIO (VASILHAMES), DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, VISANDO GARANTIR SUPORTE ADQUADO AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS QUE NECESSITEM DE OXIGENOTERAPIA**, em favor da empresa de menor preço: OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA (66.358.979/0002-63), no valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 23 de setembro de 2026


MARILENE ROMÃO GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde